



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1566

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Atos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Aviso de Licitação	12



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5485 DE 26 DE JUNHO DE 2024

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.163 DE 26/06/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **1.729.863,66** (um milhão setecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), às seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

446 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
364.931,83**02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
864.931,83**02.13.04 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

607 Material de Distribuição Gratuita 500.000,00

TOTAL 1.729.863,66

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.729.863,66 (um milhão setecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como do inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

445 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
364.931,33**02.13.04 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

608 Material de Distribuição Gratuita 500.000,00

TOTAL 864.931,33

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de junho 2024

Ivana Maria Bertolini Camarinha**Prefeita Municipal****DECRETO Nº. 5486 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.165 DE 26/06/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 49.076,60 (Quarenta e nove mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)**, à seguinte dotação:

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.10.01 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

274 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
49.076,60**TOTAL 49.076,60**

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 49.076,60 (Quarenta e nove mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de junho 2024

Ivana Maria Bertolini Camarinha**Prefeita Municipal****DECRETO Nº. 5487 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.166 DE 26/06/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 465.999,94 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, às seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Despesas de Capital

Investimentos



476 Obras e Instalações 154.085,22
477 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
480 Equipamentos e Material Permanente 79.914,72
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
456 Material de Consumo 56.000,00
458 Material de Consumo 11.000,00

02.13.04 DIRETORIA DE ASSIST. FARMACEUTICA

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
607 Material de Distribuição Gratuita 65.000,00

TOTAL 465.999,94

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 465.999,94 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
244.999,94

TOTAL 244.999,94

Parágrafo único. O recurso acima mencionado, nas dotações orçamentárias 458, 476, 477 e 480, possuem a seguinte origem:

I. Emenda Impositiva do Vereador Adriano Camargo Alves: R\$ 244.999,94;

II. Emenda Parlamentar Individual da Deputada Estadual Letícia Aguiar, no valor de R\$ 100.000,00.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de junho 2024

Ivana Maria Bertolini Camarinha**Prefeita Municipal****DECRETO nº 5488, de 01 de julho de 2024.**

QUE Revoga o Decreto Nº 5.415, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, que "Declara Estado de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue. e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue".

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a expressiva redução nos casos de dengue em nosso município, e tendo em vista não mais se caracterizar o estado de emergência anteriormente declarado,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5415, de 30 de janeiro de 2024 em todos os seus ulteriores termos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de julho de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**Prefeita Municipal****Atos de Pessoal****Atos****ATO nº 775 de 02 de julho de 2024.**

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 251/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
68	Auxiliar Administrativo I	Daiane Priscila Pereira

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha**Prefeita Municipal****Convocação****CONVOCAÇÃO****ILMA. SR.ª****CÉLIA APARECIDA VIEIRA SIQUEIRA****CPF: 090.100.228-38****RG: 19.664.969**

Convocamos vossa senhoria a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras **impreterivelmente até o dia 04/07/2024**, para tratar de assuntos de seu interesse, portando o seguinte documento:

· Carteira de Trabalho (CTPS)

Endereço da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro

CEP: 17280-065

Horário de Funcionamento: 08:00 - 11:00 / 13:00 - 16:30



Pederneiras - SP, em 27 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. DAIANE PRISCILA PEREIRA (68ª colocada)

CPF: 380.720.058-47

RG: 34.285.728-9

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, fica V.S^a. **CONVOCADA** a comparecer no dia **10 DE JULHO DE 2024, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em www.ssp.sp.gov.br
- Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

e-SOCIAL

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 02 de julho de 2024.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 13/2024**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS
CNPJ Nº: 53.816.724/0001-74

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCE/SP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece abrigo institucional aos idosos que se encontram com os vínculos sociais rompidos;

3 - Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 03/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pederneiras, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, já consignados no orçamento municipal, destinados para a ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS;

4 – Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.155, de 06 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, mediante o repasse de recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos aos idosos acolhidos, cujo objetivo é:

- Custear a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo necessários ao funcionamento da OSC.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 02 de julho de 2024



IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.783.339/0001-62.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

- 1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCE/SP nº 10/2017 - SGD;
- 2- Considerando que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS é a única Organização da Sociedade Civil dentro do Município de Pederneiras que oferece assistência às crianças, adolescentes, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
- 3- Considerando a ATA Nº 03/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pederneiras, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, já consignados no orçamento municipal, destinados para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS.
- 4- Considerando ainda a aprovação da Lei Municipal nº 4.164 de 26/06/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pelo Município de Pederneiras com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, cujo objetivo é:

- Custear a aquisição de enxoval para novas instalações da OSC, bem como proporcionar aos usuários da entidade atividades de lazer a fim de melhorar sua qualidade de vida.

Diante do exposto, decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 02 de julho de 2024



IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 15/2024

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS
CNPJ Nº: 07.420.592/0001-40

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;

2- Considerando que a entidade COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Pederneiras que oferece acolhimento a adultos e família, incluindo Morador de Rua na modalidade de Casa de Passagem ou acolhimento institucional.

3 - Considerando a Ata nº 03/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pederneiras, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, já consignados no orçamento municipal, destinados para a e destinado para a COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS;

4 - Considerando a Lei Municipal 4.154 de 06 de junho de 2024 que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à OSC COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a adultos e família, incluindo Morador de Rua na modalidade de Casa de Passagem ou acolhimento institucional, cujo objetivo é:

- Custear o pagamento de férias e décimo terceiro salário dos funcionários no ano de 2024.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 02 de julho de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
58/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90058/2024 - UASG:
986835

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 e materiais escolares. ENCERRAMENTO: 18/07/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 02 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
57/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90057/2024 - UASG:
986835

OBJETO: **Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45) e Emulsão Asfáltica RR-2C.** ENCERRAMENTO: 18/07/2024, às 09hs. O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 02 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281